

missão de conceber e implementar o Programa de Modernização e Valorização do Ensino Politécnico, criado através do meu Despacho n.º 6929/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, substituindo, no referido grupo de trabalho, a licenciada Maria Emília Leal Pereira de Moura, chefe do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

9 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

310253339

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

Aviso (extrato) n.º 1983/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou em 08 de janeiro de 2017 a relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento, a Assistente Técnica Maria Alexandra Ventura da Cruz.

1 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.

310251905

Agrupamento de Escolas de Avis

Aviso n.º 1984/2017

Abertura do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, em Avis.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica <http://agrupamentodeescolasdeavis.pt/>, e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria do Agrupamento de Escolas de Avis, das 9.30h às 16.45h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação;

a) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Avis, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

d) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Avis.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- a) A análise do curriculum vitae do candidato;*
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;*
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.*

6 — Enquadramento legal — decretos -Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Avis e na referida página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos da Escola.

8 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Bela Mendes Antunes*.

310250755

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Aviso n.º 1985/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 14212/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19 de 28 de janeiro, foi homologada por meu despacho de 16 de dezembro de 2016.

A referida Lista unitária encontra-se afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Coimbra Centro e na sua página eletrónica.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

8 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Cristina Maria Gomes Ferrão*.

310249216

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal

Aviso n.º 1986/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Pombal

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais de Pombal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ebi-gualdim.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Pombal, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica Integrada Gualdim Pais) ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação